



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 08

Ata n.º 15
2018.08.09

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL VILA COVA DA LIXA – FESTAS DO DIVINO SALVADOR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – Presente a

proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e de concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

PEDRO MIGUEL RIBEIRO DE FARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA
FESTAS DO DIVINO SALVADOR
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA COVA DA LIXA pretende realizar nos dias de 10, 11 e 12 de Agosto, as festas em honra do Divino Salvador de Vila Cova da Lixa. Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas:**

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 26,74 €
- Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios:**

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 109,20 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 80,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 30 de Agosto de 2018

O Vereador do Pelouro,

(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara.

Felgueiras, 2 de Agosto de 2018

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exma. Sra. Vereadora

- Dr.ª Ana Medeiros

DESPACHO

Concordo

12/7/2018

Requerente: Comissão de Festas do Divino Salvador – Vila Cova
Data evento: 10 a 12/08/2018
Assunto: Festas em Honra do Divino Salvador

Poderão ser disponibilizadas as 15 barreiras. Custo previsto de 80,0 €

Felgueiras, 12 de julho de 2018

Serviços de Energia

(Eng. Gilberto Teixeira)





CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS



Praca da República - Margaride
4610-116 Felgueiras
T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt

712
[Handwritten signature]

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO
Regulamento Geral do Ruido - Anexo 13.º do Decreto-Lei n.º 9/2007

CONTRIBUINTE 501383476

NOME Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova da Lixa

RESIDÊNCIA EM Largo da Igreja

CÓDIGO POSTAL 4615 561 Lixa

FREGUESIA União de Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim

TELEFONE 935324603 FAX E-MAIL

PROFISSÃO C.A.E.

B.I./C.C. DATA DE EMISSÃO ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO

OBJECTO DO REQUERIMENTO

REQUER A V. EX. A., LHE SEJA CONCEDIDA LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO:

- LOCALIZAÇÃO EXACTA OU PERCURSO DEFINIDO PARA A ACTIVIDADE: Largo da Igreja de Vila Cova da Lixa
- DATAS DE INICIO E TERMO DA ACTIVIDADE: Dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2018
- HORÁRIO: Dias 10, 11 e 12 de agosto das 8h às 24h. Dias 11, 12 e 13 de agosto das 24h às 2h.
- RAZÕES QUE JUSTIFICAM A REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE NAQUELE LOCAL E HORA: Festas em Honra do Divino Salvador de Vila Cova da Lixa
- AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE REDUÇÃO DO RUIDO PROPOSTAS: Cumprir as seguranças de distância entre o público. Cumprir a legislação em vigor e minimizar o ruído da vizinhança.
- OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES:

PEDE DEFERIMENTO.
EM, _____ DE _____ DE _____

O REQUERENTE
Joaquim Pinto Carneiro da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
ENTRADA
GABINETE DO MUNICÍPEL

06 JUL. 2018

REG. 2146/18 PROC. 1049/18

O(a) atendedor(a)
FUNCIONÁRIO *[Signature]*

DESPACHO

PREENCHER PELOS SERVIÇOS

GA LIXA



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2
A
S

Parecer

Concedido. Foi por parte o deferimento de pretensão

A Chefe da DGV
Patricia Mendial
(Arq.ª Patricia Mendial)
12.07.2018

Despacho

Define-se
[Signature] 13.07.2018

REQUERENTE	FÁBRICA DA IGREJA DE VILA COVA DA LIXA
PROCESSO / TIPO	1049/18 - GENERI
REQ.	2146/18
LOCAL DA OBRA	LARGO DA IGREJA
FREGUESIA	UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA COVA DA LIXA
ASSUNTO	PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
DATA	2018 - 7 - 12

O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova da Lixa – “Festa Religiosa/ Popular em Honra do Divino Salvador de Vila Cova da Lixa”, a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá no Largo da Igreja de Vila Cova da Lixa.

Data: A licença será válida para os dias 10,11,12 e 13 de agosto do presente ano.

Horário: O horário da atividade será:

Dia 10 de agosto, das 08h00 às 24h00.

Dia 11 de agosto, das 00h00 e as 02h00 e das 08h00 às 24h00.

Dia 12 de agosto, das 00h00 e as 02h00 e das 08h00 às 24h00.

Dia 13 de agosto, das 00h00 e as 02h00 e das 08h00 às 24h00.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Finalidade: Festa Religiosa/ Popular em Honra do Divino Salvador de Vila Cova da Lixa.

Medida de prevenção e redução de ruído: Como medida de prevenção e redução de ruído, a organização deverá cumprir com as impostas na legislação em vigor.

PROPOSTA

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, na sua atual redação.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior

(ENG. FERNANDO MARTINS FERREIRA)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

[Handwritten initials]

Parecer

Despacho

*Procede-se em
conformidade de
17.07.2018*

REQUERENTE	FÁBRICA DA IGREJA DE VILA COVA DA LIXA
PROCESSO / TIPO	1049/18 - GENERI
REQ.	2146/18
LOCAL DA OBRA	LARGO DA IGREJA
FREGUESIA	
ASSUNTO	PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
DATA	2018 - 7 - 17

A fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova da Lixa, contribuinte n.º 501383476, com sede no largo da Igreja, da união de Freguesias de Vila Cova da Lixa, solicitou licença especial de ruído para um evento a levar a efeito no largo da Igreja de Vila Cova da Lixa "Festa Religiosa/ Popular em Honra do Divino Salvador", a decorrer de 10 a 13 de agosto.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, informa-se o mesmo poderá estar isento de pagamento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 2 da alínea c) do artigo 54º do RMUE (Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação). Valor da taxa é de 26,74€ (vinte e seis euros e setenta e quatro cêntimos).

Felgueiras, 17 de julho de 2018.

Divisão de Gestão Urbanística
O Técnico Superior

[Handwritten signature]

(ENG. FERNANDO MARTINS FERREIRA)



Comissão de Festas do Divino Salvador,
Vila Cova da Lixa
Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova da Lixa
(NIF: 501383476)

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNICÍPE

06 JUL. 2018

REG. 3588/18 PROC. 15350/18

O(a) atendedor(a) _____

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

A JM e PM
para avaliar e informar.
AP 10/7/2018

Assunto: Festas do Divino Salvador de Vila Cova da Lixa 2018.

A Comissão de Festas em Honra do Divino Salvador de Vila Cova da Lixa, para o ano de 2018,
vem muito respeitosamente requerer a V. Ex.:

- A presença da Polícia Municipal, no dia 11 de agosto pelas 16 horas, na Igreja de Vila Cova da Lixa, para acompanhamento do Cortejo Tradicional (ver mapa anexo).
- A presença da Polícia Municipal, no dia 12 de agosto pelas 18 horas, na Igreja de Vila Cova da Lixa, para acompanhamento da procissão (ver mapa anexo).
- O empréstimo de quinze barreiras para 10, 11 e 12 de agosto.
- Isenção de pagamentos de taxas das licenças referentes à realização das festas supracitadas.

Realçamos que para a realização destas atividades é importante a cooperação e o apoio da Polícia Municipal. Agradecendo, desde já, a vossa colaboração, receba os nossos melhores cumprimentos, ficando a Comissão de Festas disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Lixa, 06-07-2018

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos,

Filipe Luis Vaz Teixeira

ENTRADA Nº
PROC AD. Nº 15350/18
DATA: 10/07/2018

- Vereador A. Fernando Fernandes
 Vereadora Ana Medeiros
 Vereadora Rosa Pinto
 Vereador Joel Costa
 GAP
 DSPPMPC



M.º de Felgueiras

OUTROS SERVIÇOS
O PRESIDENTE _____

DUOA
 DAF



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras
T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt

Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

EXPOSIÇÃO / RECLAMAÇÃO / SUGESTÃO / OUTROS			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE			
NOME / DENOMINAÇÃO	Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova da Lixa		NIF/NIPC 501383476
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	CERTIDÃO PERMANENTE	- - CAE
DOMICÍLIO / SEDE	Largo da Igreja		N.º
CÓDIGO POSTAL	4615 - 561 Lixa	FREGUESIA	União de Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE	935324603	FAX
REPRESENTANTE	Padre Padre Joaquim Pinto Carneiro da Costa		NIF 113402309
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	TELEFONE	E-MAIL
DOMICÍLIO	Largo da Igreja		CP 4615 - 561 Lixa
SÓCIO-GERENTE	<input type="checkbox"/> MANDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTRO:	PROCURAÇÃO ONLINE - -
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES			
DOMICÍLIO ESCOLHIDO	CP	-	
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO	No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico		por fax
Pessoas singulares	por telefone	<input checked="" type="checkbox"/> (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil mediano.)	
OBJETO DO REQUERIMENTO			
<input checked="" type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO	<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUGESTÃO	<input type="checkbox"/> OUTRO
ASSUNTO: Festas em honra do Divino Salvador			
Venho informar que nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, serão realizadas as festas em honra do Divino Salvador.			
Para tal, solicitamos a isenção do pagamento de taxas de licenças referentes à realização das festas, a cooperação e apoio da Polícia Municipal e a cedência de barreiras.			
Agradecendo desde já a vossa colaboração, receba os nossos melhores cumprimentos ficando a Comissão de Festas disponível para qualquer esclarecimento adicional.			
Anexa os documentos assinalados:			
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
Felgueiras, ____/____/____		O requerente, <i>Joaquim Pinto Carneiro da Costa</i>	
<input type="checkbox"/>	Conferi a identidade do requerente / representante pela exibição do C.C. / B.I.	O G.M.,	
<input type="checkbox"/>	Confirmei a entrega dos documentos indicados pelo requerente.		
<input type="checkbox"/>	Verifiquei e informei o interessado de deficiências na instrução do pedido; todavia, o interessado insistiu na sua entrega.		

REGISTO DE ENTRADA
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNICÍPE

06 JUL. 2018

REG. 3859/18 PROC. 1520/18

O(a) atendente(s)

O G.M.,

DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.ma Senhora Vereadora
Dr.ª Ana Medeiros

DESPACHO

Felgueiras, 27 de julho de 2018
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Comissão de Festas do divino salvador de Vila Cova da Lixa
Data do Evento: 10 a 12 de Agosto
Entrada N.º _____; Proc. AD. N.º 15350/18 de 10.07.2018
ASSUNTO: Festas em Honra do Divino Salvador de Vila Cova da Lixa 2018

Em satisfação ao solicitado no documento em referência, sobre o evento em apreço, informo do seguinte:

- A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito.
- O itinerário deverá ser aprovado pela DM/SM, bem como a utilização da via pública.
- A cedência/entrega e recolha de barreiras, deverá ser analisada/informada pela DM/SM. Solicitam 15 barreiras
- A Entidade Organizadora, deverá requerer, junto da GNR do Posto Territorial, o parecer nos termos da alínea a) do art.º 7.º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de Março.
- A Entidade Organizadora, deverá requerer e garantir a presença do Órgão de Polícia Criminal do Posto Territorial local, quer para a manutenção da segurança, ordem e tranquilidade públicas, bem como para a regularização de trânsito, sempre que ocorram cortes/condicionamento ou desvios de trânsito.
- A Junta de Freguesia Local, deverá licenciar a atividade nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a requerimento da Entidade Organizadora.
- A requerimento da Entidade Organizadora a Câmara Municipal, sempre que aplicável, deverá emitir a Licença Especial de Ruído prevista nos artigos 14.º e 15.º do Dec-Lei 9/2007 de 17 de setembro, bem como as previstas no Capítulo VII do Regulamento Municipal de Atividades Diversas.
- A Organização deverá ainda requerer junto das entidades responsáveis outras licenças referentes à atividade a desenvolver nomeadamente "Direitos de Autor" e "Passe/Música".
- O apoio solicitado à PM, é possível para os momentos do cortejo no dia 11 às 16h00 e na procissão, no dia 12 às 18h00 com o serviço de piquete se não ocorrerem situações emergentes. (Custo aproximado de 109.20€, para os dois momentos)
- Aguarda-se Parecer da GNR, para elaboração de Edital

À Superior Consideração de V. Ex.ª.
Felgueiras, 27 de Julho de 2018

O Agente Gr. Principal

(Inácio Almeida)





S. R.
Ministério da Administração Interna
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS

Ao Ex.º Senhor

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE
VILA COVA DA LIXA

Sua Ref.	Sua comunicação	Nossa ref.	Proc.	Lixa
Ofício s/n.º de 09-07-2018		1340754-201807-CTer Porto		09/07/2018

ASSUNTO: **ENVIO DE PARECER**

Satisfazendo o solicitado no documento em referência, sobre o evento em apreço, informo V. Exa., do seguinte:

Evento – “Festas em Honra do Divino Salvador de Vila Cova da Lixa”.

Entidade Organizadora – Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova da Lixa.

Data da realização – Nos dias 10 a 12 de agosto de 2018.

Deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

O itinerário está em condições de ser aprovado.

O itinerário não está em condições de ser aprovado.

Conveniente policiamento nos locais que mais frequentemente são procurados pelo público, devendo ser requisitadas as forças necessárias ao Comando em regime serviço remunerado.

As procissões, cortejos e condicionamentos de trânsito deverão ser acompanhadas por forças necessárias, a requisitar atempadamente, ao Comando do Posto Territorial de Vila Cova da Lixa, em regime remunerado.

Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.

Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviárias, nomeadamente o Código da Estrada e sua legislação Regulamentar, ocupando apenas uma faixa de rodagem, a destinada ao sentido de trânsito.

Eventuais flores, símbolos, artefactos ou quaisquer outros utensílios colocados na via pública deverão ser retirados após o término da procissão.

Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização da referida procissão, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **há inconveniente** para a realização da prova/manifestação desportiva.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante do Destacamento

Luis
Carlos
Moreira

Assinado de forma
digital por Luis
Carlos Moreira
Dados: 2018.07.09
16:28:14 +01'00'

Luis Carlos Moreira
Capitão

